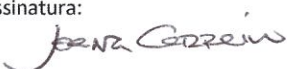
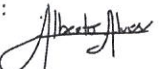


REGULAMENTO ESPECÍFICO LICENCIATURA (1.º CICLO) EM GESTÃO DE MARKETING

Presidente do Conselho Pedagógico	Presidente do Conselho Científico	Reitor da Universidade da Maia
Pronúncia em: 20/02/2026	Aprovado em: 10/02/2026	Homologado em: 11/02/2026
Assinatura: 	Assinatura: 	Assinatura: 

SECÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Criação e objetivos

1. A UMaia confere o grau de Licenciado/a em Gestão de Marketing.
2. Este ciclo de estudos tem como objetivo desenvolver uma formação especializada de base na área do ciclo de estudos, assegurando uma ampla preparação em Gestão, dado que aprofunda conteúdos em diversas áreas da decisão e da gestão de marketing, inteligência estratégica da organização, gestão da mudança, da inovação, das tecnologias e dos sistemas de informação.
3. A licenciatura forma profissionais capazes de definir e de executar de uma forma qualificada as suas funções nas distintas áreas de gestão de marketing, designadamente: estratégica, operacional, tecnológica e setorial.
4. A formação nas áreas estratégica e operacional de marketing permitirá aos licenciados o reconhecimento do perfil profissional na respetiva área de atuação e a atitude necessária à maximização da eficiência de projetos e recursos empresariais.

Artigo 2.º

Áreas científicas

1. As áreas científicas predominantes do ciclo de estudos da presente licenciatura são as de Marketing e Publicidade e de Gestão e Administração.
2. As áreas científicas complementares são as de Estatística, Informática, Economia, Línguas e Literaturas Estrangeiras e Direito.

Artigo 3.º

Condições específicas de ingresso

As condições de ingresso na licenciatura em Gestão de Marketing são:

1. Obtenção de média igual ou superior a 10 valores, calculada da seguinte forma:

- a) 50% correspondente à média final do ensino secundário;
 - b) 50% correspondente à média das provas nacionais de ingresso.
2. As provas nacionais de ingresso exigidas são publicitadas anualmente no sítio oficial da internet da UMaia.

Artigo 4.º

Condições específicas de funcionamento

As condições de funcionamento são as estipuladas no Regulamento Geral dos Cursos de 1.º Ciclo de Estudos, não havendo condições específicas a acrescentar.

Artigo 5.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1. A estrutura curricular do ciclo de estudos é a apresentada no Quadro A no Anexo ao presente Regulamento.
2. O plano de estudos do ciclo de estudos é o apresentado no Quadro B no Anexo ao presente Regulamento.
3. A UC de Estágio ou Projeto do 3.º Ano / 2.º Semestre rege-se pelo disposto no Regulamento Geral dos Cursos de 1.º Ciclo de Estudos e pelo estatuído na Secção II do presente Regulamento.

Artigo 6.º

Processo de creditação

Ao processo de creditação aplica-se o disposto no Regulamento de Creditações de Competências Académicas e Experiência Profissional e Outra Formação da Universidade da Maia.

Artigo 7.º

Regime de avaliação de conhecimentos

A avaliação de conhecimentos é efetuada nos termos do Regulamento Geral dos Cursos de 1.º Ciclo de Estudos.

Artigo 8.º

Regimes de precedências

Não existe regime de precedências obrigatórias.

Artigo 9.º

Classificação final, diplomas e cartas de curso e respetivos prazos de emissão

O coeficiente e procedimentos para o cálculo da classificação final do curso, os elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso, bem como os prazos da respetiva emissão, constam do Regulamento Geral dos Cursos de 1.º Ciclo de Estudos.

Artigo 10.º

Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

O Regulamento Geral dos Cursos de 1.º Ciclo de Estudos dispõe sobre o processo de acompanhamento da licenciatura pelos órgãos pedagógico e científico.

SECÇÃO II

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À UC DE ESTÁGIO OU PROJETO

CAPÍTULO I

OBJETO E ÂMBITO

Artigo 11.º

Objeto da Secção

A presente Secção determina os objetivos e um conjunto de normas específicas no ciclo de estudos quanto à organização, gestão e funcionamento da UC de Estágio ou Projeto da Licenciatura em Gestão de Marketing.

Artigo 12.º

Âmbito

O disposto no presente Regulamento aplica-se a todos os estudantes inscritos no 3.º ano da Licenciatura de Gestão de Marketing da UMaia e em condições de se inscreverem em Estágio ou Projeto de acordo com o Regulamento Geral dos Cursos de 1.º Ciclo de Estudos.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS ESPECÍFICOS E TEMÁTICA DA UC DE ESTÁGIO OU PROJETO

Artigo 13.º

Objetivos específicos

Para que sejam atingidos os objetivos principais da UC de Estágio ou Projeto, é necessário que o estudante:

- a) Desenvolva um estágio numa empresa/instituição, assim obtendo uma efetiva ligação ao mundo organizacional que lhe possibilite a aplicação dos conhecimentos adquiridos ao longo da parte escolar da licenciatura; ou desenvolva um Trabalho de Projeto na área da Gestão de Marketing, preferencialmente numa temática aplicada em contexto real de trabalho;
- b) Seja confrontado com a problemática geral da gestão de marketing nas organizações;
- c) Aprofunde os conhecimentos e as competências com vista à sua formação pessoal e à sua futura inserção profissional;

- d) Desenvolva hábitos de análise dos problemas e dos casos quotidianos da prática no âmbito da gestão de marketing das organizações;
- e) Aplique os conceitos e conhecimentos teóricos a prática laboral;
- f) Colabore no desenvolvimento de programas de intervenção em curso na instituição de acolhimento e/ou na comunidade envolvente, com vista à procura de soluções eficazes;
- g) Adquira e desenvolva competências de pesquisa, reflexão e solução de problemas na área da Gestão de Marketing.

Artigo 14.º

Temática do Estágio ou Projeto

1. O estudante deverá desenvolver um Estágio em contexto real de trabalho numa temática relacionada com as áreas centrais da gestão de marketing, adequada aos objetivos da UC e âmbito da Licenciatura, tendo em vista o contacto com atividades de carácter profissional e a inserção no mercado de trabalho, sujeita à aprovação pelo Regente da UC.
2. O estudante poderá, em alternativa, desenvolver um Trabalho de Projeto na área da Gestão de Marketing, preferencialmente numa temática aplicada em contexto real de trabalho.

CAPÍTULO III

INSCRIÇÃO EM ESTÁGIO OU PROJETO

Artigo 15.º

Entrega do termo de estágio

O estudante terá de apresentar ao Regente da UC, conforme o calendário definido para a UC de Estágio ou Projeto para o ano letivo em curso, o termo de estágio previsto no Regulamento Geral dos Cursos de 1.º Ciclo de Estudos, assim como a indicação pessoa responsável da empresa/instituição pela sua orientação (Orientador da Entidade de Acolhimento).

Artigo 16.º

Trabalho de Projeto

1. Caso o estudante opte pela realização de um Trabalho de Projeto, este será proposto pelos orientadores/supervisores académicos (docentes das unidades curriculares do curso), mas propostas apresentadas por estudantes poderão ser igualmente consideradas.
2. As propostas de Trabalho de Projeto deverão ser enviadas por correio eletrónico ao Regente da UC até à data que constar do respetivo calendário. Delas deverá constar nomeadamente o seu título, objetivo e descrição resumida (meia página A4).
3. A avaliação das propostas de Trabalho de Projeto a desenvolver será da responsabilidade do Regente da UC.

4. Após a aprovação dos temas dos Trabalhos de Projeto, a listagem será disponibilizada na página da Unidade Curricular no portal da UMaia.
5. Nesta fase decorrerá a recolha das candidaturas de estudantes aos projetos aprovados, através do envio de correio eletrónico ao Regente da UC até à data que constar do respetivo calendário. O docente proponente de cada tema será normalmente o Supervisor Académico dos trabalhos de projeto dentro desse tema, podendo, em casos devidamente justificados, ser coadjuvado por outros docentes.
6. A lista final com a afetação de estudantes e docentes a cada projeto será disponibilizada na página da Unidade Curricular no portal da UMaia conforme os prazos previstos.
7. As regras a seguir na afetação dos estudantes aos projetos têm como objetivo satisfazer as primeiras escolhas dos mesmos. Se necessário, como fator de desempate, será usada a média obtida na UC onde leciona o docente proponente da temática ou, não sendo possível ou existindo empate, será usada a média geral de curso resultante das UC concluídas até esse momento.

CAPÍTULO IV

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO OU PROJETO

Artigo 17.º

Execução do Estágio ou Projeto

O Estágio ou Projeto é realizado individualmente.

Artigo 18.º

Duração do Estágio ou Projeto

1. O Estágio ou Projeto tem uma duração total de 200 (duzentas) horas, e deverá iniciar-se preferencialmente na segunda quinzena do mês de fevereiro.
2. O estágio em contexto real de trabalho deverá contemplar um mínimo de 12 horas de prática semanal de permanência no local de estágio, ao longo do semestre letivo, perfazendo as 200 (duzentas) horas de estágio. Para além desta formação, o estudante deverá realizar um mínimo de quatro reuniões com o seu supervisor de estágio.
3. O Trabalho de Projeto deverá contemplar uma distribuição da carga horária semelhante à referida no ponto anterior, substituindo as horas de prática semanal de permanência no local de estágio pela componente de trabalho de pesquisa, sistematização e reflexão sobre a temática em apreço.

Artigo 19.º

Não apresentação do estudante no início do Estágio ou Projeto

Caso o estudante não se apresente ao seu Orientador da Entidade de Acolhimento ou ao Supervisor Académico do Trabalho de Projeto, na segunda quinzena de fevereiro, presume-se a sua desistência da UC de Estágio ou Projeto no ano letivo em curso.

Artigo 20.º

Mudança de local de estágio

1. Depois de colocado, pode haver necessidade de, por razões de força maior, alterar a colocação do estudante nas empresas/instituições de Estágio. A apreciação do carácter de força maior das razões é da responsabilidade conjunta do Regente da UC e do Supervisor Académico.
2. Por norma, não será autorizada qualquer mudança de Estágio em contexto real de trabalho depois de decorrido o primeiro mês.

Artigo 21.º

Suspensão de atividade prática no local de Estágio

1. As suspensões da atividade prática no local de Estágio em altura de férias escolares são acordadas entre o estudante, o Orientador de Estágio e o Supervisor Académico.
2. As suspensões da atividade prática no local de Estágio, para efeitos da realização de provas de avaliação ou outras atividades curriculares da licenciatura, regem-se pelo disposto no Regulamento Geral dos Cursos do 1.º Ciclo de Estudos.

Artigo 22.º

Coordenação de Estágio ou Projeto

1. A coordenação do processo de Estágio ou Projeto é assegurada pelo Regente da UC, coadjuvado pelo Supervisor Académico.
2. O Estágio em contexto real de trabalho será acompanhado pelo Supervisor Académico, pelo Orientador da Entidade de Acolhimento e pelo Regente da UC.
3. Verificando-se a impossibilidade de selecionar um Supervisor Académico docente do curso dever-se-á recorrer ao docente que reúna as melhores condições em termos de especialização e experiência.

CAPÍTULO V

RELATÓRIO DE ESTÁGIO OU TRABALHO DE PROJETO

Artigo 23.º

Função

O Relatório de Estágio ou Trabalho de Projeto está integrado no âmbito das atividades de formação e de avaliação, sendo por isso a sua apresentação obrigatória dentro dos prazos definidos pelo presente Regulamento.

Artigo 24.º

Organização

1. O Relatório de Estágio ou o Trabalho de Projeto devem conter a descrição das atividades

realizadas e uma reflexão sobre as mesmas, não excedendo 50 (cinquenta) páginas (excluindo anexos), em formato A4, a 1,5 espaços, letra Arial ou Times New Roman, de tamanho 12.

2. A organização do Relatório de Estágio em contexto real de trabalho deve tipicamente contemplar os seguintes pontos:

- a) Sumário;
- b) Índice(s);
- c) Introdução;
- d) Objetivos;
- e) Descrição e caracterização da empresa;
- f) Descrição das atividades realizadas pela empresa;
- g) Descrição das atividades realizadas pelo estudante;
- h) Conclusões;
- i) Bibliografia;
- j) Anexos.

3. Em caso de opção pela realização de um Trabalho de Projeto aplicado à Gestão de Marketing, o respetivo relatório deve tipicamente contemplar os seguintes pontos e abordagens:

- a) Sumário;
- b) Índice(s);
- c) Introdução;
- d) Objetivos;
- e) Desenvolvimento do tema / Revisão da literatura;
- f) Metodologia;
- g) Resultados e Discussão;
- h) Conclusões;
- i) Bibliografia;
- j) Anexos.

Artigo 25.º

Entrega do Relatório de Estágio ou Trabalho de Projeto

1. O estudante deverá submeter aos Serviços Académicos, na área privada do portal da UMaia destinada ao efeito e dentro dos prazos exigidos no presente Regulamento, um ficheiro *Portable Document Format* (PDF) contendo o Relatório de Estágio ou o Trabalho de Projeto, acompanhado obrigatoriamente pela declaração de conformidade, assinada pelo Supervisor Académico e pelo estudante.
2. A versão em formato de ficheiro *Portable Document Format* (PDF) acompanhará posteriormente a ata onde consta a nota final, a ser entregue ao Gabinete Académico-Pedagógico da UMaia.
3. O estudante também deverá entregar na empresa/instituição um exemplar do relatório final no formato de ficheiro *Portable Document Format* (PDF).

4. Após a receção dos relatórios, cabe ao Supervisor propor ao Regente da UC um docente do curso que o acompanhará no júri da prova da defesa (designado por Arguente).

Artigo 26.º

Prazos de entrega

As datas de entrega dos relatórios de Estágio ou dos Trabalhos de Projeto serão estipuladas pelo Conselho de Gestão da Universidade da Maia, após proposta do Conselho Pedagógico, até ao início do segundo semestre do ano letivo em questão.

CAPÍTULO VI

AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO OU PROJETO

Artigo 27.º

Avaliação do desempenho na empresa/instituição

1. A avaliação do desempenho do estudante nas atividades desenvolvidas na empresa/instituição será feita pelo Orientador da Entidade de Acolhimento através do preenchimento de uma grelha normalizada e aprovada pelo Regente da UC.
2. Na avaliação do desempenho do estudante na empresa/instituição, valorizar-se-ão os seguintes parâmetros:
 - a) Capacidade de organização;
 - b) Capacidade de cumprir as tarefas afetas à função;
 - c) Capacidade e autonomia na resolução de problemas;
 - d) Qualidade no desempenho das tarefas e do trabalho realizado;
 - e) Integração no ambiente de trabalho, e na empresa/instituição.
3. Se a nota do Orientador for inferior a 10 valores, o estudante não terá aprovação a Estágio ou Projeto.

Artigo 28.º

Avaliação do Relatório de Estágio ou Trabalho de Projeto e da respetiva defesa

1. A avaliação do Relatório de Estágio ou Trabalho de Projeto é realizada pelo Supervisor Académico até ao momento da defesa pública do trabalho na UMaia.
2. A defesa pública consistirá numa apresentação oral de duração máxima de 15 minutos, seguida de uma discussão.
3. A defesa pública realizar-se-á nos 30 dias seguintes à entrega do relatório de Estágio ou Projeto.
4. Na avaliação do Relatório de Estágio ou Trabalho de Projeto e respetiva defesa, valorizar-se-ão os seguintes parâmetros:
 - a) Apresentação do trabalho;
 - b) Capacidade de síntese e de estruturação do trabalho;

- c) Originalidade e criatividade;
- d) Capacidade de exposição e argumentação;
- e) Conteúdo técnico-científico;
- f) Precisão de conceitos e termos empregues;
- g) Correção ortográfica e de sintaxe;
- h) Anexos e bibliografia utilizada.

Artigo 29.º

Nota final da UC de Estágio ou Projeto

1. A nota final do Estágio será calculada através de uma média com as seguintes ponderações: 20% para a nota do Orientador, 40% para a nota do Relatório, atribuída pelo Supervisor, e 40% para a nota da defesa pública.
2. A nota final do Trabalho de Projeto será calculada através de uma média com as seguintes ponderações: 50% para a nota do Trabalho de Projeto, atribuída pelo Supervisor, e 50% para a nota da defesa pública.
3. Só tem aproveitamento na Unidade Curricular o estudante com nota final igual ou superior a 10 valores.
4. No caso de a classificação final ser negativa, o estudante é convidado a reelaborar o Relatório de Estágio ou o Trabalho de Projeto, entregando uma nova versão na época de avaliação seguinte; no caso de tal acontecer na época especial, o novo relatório terá de ser entregue nos 15 dias seguintes.

Artigo 30.º

Fraude

Qualquer fraude, tentativa de fraude ou qualquer outra conduta eticamente reprovável, nomeadamente plágio, acarreta a imediata exclusão do estudante e a consequente reprovação a Estágio ou Projeto.

SECÇÃO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31.º

Incumprimentos, omissões ou dúvidas quanto ao Regulamento

1. A resolução de situações de incumprimento das normas e princípios consignados no presente Regulamento, de dúvidas resultantes da sua aplicação ou dos casos omissos caberá às seguintes instâncias, por ordem de precedência:

- a) Regente da UC, se aplicável;
 - b) Coordenação do Curso;
 - c) Direção do Departamento;
 - d) Conselho de Gestão da UMaia.
2. As fontes a utilizar para a interpretação das disposições do presente Regulamento serão, por ordem de precedência:
- a) Regulamento Geral dos Cursos de 1.º Ciclo de Estudos;
 - b) Outros regulamentos gerais em vigor;
 - c) Estatutos da UMaia;
 - d) Legislação e regulamentação relativa ao Ensino Superior;
 - e) Legislação geral.

Artigo 32.º

Aprovação e entrada em vigor

1. O presente Regulamento é aprovado pelo Conselho Científico da UMaia, após parecer favorável da Comissão Científico-Pedagógica da Licenciatura em Gestão de Marketing e pronúncias do Diretor de Departamento e do Conselho Pedagógico.
2. O Regulamento entra em vigor após ser homologado pelo Reitor da UMaia e publicitado no sistema de informação da instituição, devidamente datado.

Artigo 33.º

Revisão do Regulamento

Cabe em primeira instância ao Coordenador da Licenciatura em Gestão de Marketing propor, após obter parecer vinculativo da Comissão Científico-Pedagógica da Licenciatura em Gestão de Marketing e pronúncia do Diretor de Departamento, a revisão do presente Regulamento ao Conselho Científico da UMaia.

**Anexo ao Regulamento Específico
Licenciatura (1.º Ciclo) em Gestão de Marketing**

**Quadro A
Estrutura curricular do curso**

ÁREA CIENTÍFICA	CÓDIGO	ECTS
Marketing e Publicidade	342	91
Gestão e Administração	345	45
Estatística	462	15
Informática	480	10
Economia	314	10
Línguas e Literaturas Estrangeiras	222	4
Direito	380	5
TOTAL		180

**Quadro B
Plano de estudos do curso**

1.º ANO / 1.º SEMESTRE

UNIDADE CURRICULAR	CÓDIGO	ECTS
English for Marketing	14533	4
Fundamentos de Gestão de Marketing	14133	6
Organização e Gestão de Empresas I	14134	5
Sistemas e Tecnologias de Informação de Apoio à Gestão	14534	5
Economia I	14136	5
Contabilidade Geral	14137	5
TOTAL		30

1.º ANO / 2.º SEMESTRE

UNIDADE CURRICULAR	CÓDIGO	ECTS
Análise de Dados Qualitativos	14103	5
Comunicação de Marketing	14535	5
Economia II	14139	5
Logística e Distribuição	14154	5

Organização e Gestão de Empresas II	14143	5
Orientação de Mercado	14607	5
TOTAL		30

2.º ANO / 1.º SEMESTRE

UNIDADE CURRICULAR	CÓDIGO	ECTS
Marketing de Serviços	14146	5
Análise Descritiva de Dados	14104	5
Direito Comercial	13713	5
Comportamento do Consumidor	14147	5
Marketing Relacional	14145	5
Gestão Financeira	14144	5
TOTAL		30

2.º ANO / 2.º SEMESTRE

UNIDADE CURRICULAR	CÓDIGO	ECTS
Análise Multivariada de Dados	14106	5
Gestão da Marca	14148	5
Web-Marketing e Comércio Eletrónico	14149	5
Gestão de Retalho	14537	5
Estudos de Mercado	14151	5
Gestão de Recursos Humanos	14105	5
TOTAL		30

3.º ANO / 1.º SEMESTRE

UNIDADE CURRICULAR	CÓDIGO	ECTS
Marketing Internacional	14155	5
Marketing Estratégico	14538	5
Decisões de Pricing	14152	5
Desenvolvimento de Novos Produtos	14539	5
Planeamento e Controlo Financeiro de Marketing	14156	5
Plano de Marketing	14540	5
TOTAL		30

3.º ANO / 2.º SEMESTRE

UNIDADE CURRICULAR	CÓDIGO	ECTS
Empreendedorismo e Inovação	14157	5
Marketing Business to Business (B2B)	14158	5
Direção e Técnica de Vendas	14159	5
Tendências no Marketing Digital	14541	5
Bases de Dados de Marketing e Big Data	14542	5
Estágio ou Projeto	14543/14544	5
TOTAL		30